

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 211 – DOE – 24/10/20 - seção 1 – p.19

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 140, de 23-10-2020

Altera parcialmente o Anexo I, da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à Pandemia Covid 19 e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

O Plano São Paulo, instituído pelo Artigo 2º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020;

A deliberação do Centro de Contingência registrada na Ata das reuniões ocorridas nos dias 6 e 7 de outubro de 2020;

O monitoramento das condições epidemiológicas e estruturais nas áreas de abrangência dos Departamentos

Regionais de Saúde do Estado, em especial os indicadores aferidos nos últimos 14 dias, resolve:

Artigo 1º - O Anexo I, constante da Resolução SS 73, de 31-05-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-06-2020, que dispõe sobre a classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases fica parcialmente retificado, na seguinte conformidade:

DRS	REGIAO	MUNICIPIO	FASE
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Altair	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Barretos	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Cajobi	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Colina	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Colômbia	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Guaira	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Guaraci	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Jaborandi	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Olimpia	3
DRS V - BARRETOS	Norte - Barretos	Severinia	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Bebedouro	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Monte Azul Paulista	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Taiacu	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Taiuva	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Taquaral	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Terra Roxa	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Viradouro	3
DRS V - BARRETOS	Sul - Barretos	Vista Alegre do Alto	3

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.